



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 096/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 03 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 04 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 05 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 06 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 07 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 08 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 17 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 18 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 19 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 20 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 21 com área de 276,00M² e Lote de Terras sob Nº 22 com área de 276,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 03/22 com área de 3.312,00M², localizados na Rua Ricardo Gigliotti e Rua Armando de Santi, Quadra “R”, Residencial Catedral, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 03 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 04 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 05 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 06 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 07 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 08 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 17 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 18 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 19 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 20 com área de 276,00M², Lote de Terras sob Nº 21 com área de 276,00M² e Lote de Terras sob Nº 22 com área de 276,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 03/22 com área de 3.312,00M², localizados na Rua Ricardo Gigliotti e Rua Armando de Santi, Quadra “R”, Residencial Catedral, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa SANTA MARIA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 17.552.723/0001-04, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal